EMENDA IMPOSITIVA _____Nº/2023

EMENDA INDIVIDUAL AO PL Nº 072/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com fulcro no artigo 149-A da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, Adite-se nas Despesas Orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Órgão: 2 - Unidade: 16.00.1 no ANEXO PROGRAMA DE GOVERNO e demais que assim se fizer necessário, o Elemento de despesas:

INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS – (3° ARRAIÁ DO ILHÉUS II), NA ORDEM DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Os recursos para a adição supra, sairá dos próprios constantes na unidade da Secretaria Municipal de Cultura, Órgão: 2 - Unidade: 16.00.1 Atividade: 13.392.012.2.161 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AÇÕES CULTURAIS E TRADICIONAIS.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao PL Nº 072/2023 propõe a destinação de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** para a realização dos *"Festejos Juninos nos bairros de Ilhéus, especificamente para o 3° Arraiá do Ilhéus II"*. Esta alocação é justificada por diversos aspectos importantes:

1. **PRESERVAÇÃO CULTURAL:** Os festejos juninos são uma expressão rica e vital da cultura popular brasileira. Ao promover o 3° Arraiá do Ilhéus II, esta emenda contribui para a preservação e celebração das tradições culturais locais, fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

2. **INCLUSÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA:** Este evento oferece uma oportunidade para a inclusão social, reunindo moradores de diversos bairros e promovendo um senso de comunidade e pertencimento. É um momento para todas as idades e grupos sociais se reunirem em celebração.

3. **ESTÍMULO À ECONOMIA LOCAL:** Os festejos juninos têm um impacto econômico significativo, gerando renda para os comerciantes locais, artesãos, músicos e outros profissionais envolvidos na organização e realização do evento.

4. **ATRATIVO TURÍSTICO:** O 3° Arraiá do Ilhéus II tem o potencial de atrair visitantes de outras regiões, promovendo o turismo e contribuindo para o reconhecimento de Ilhéus como um destino de eventos culturais importantes.

5. **VIABILIDADE FINANCEIRA:** A alocação financeira proposta utiliza recursos já disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, garantindo a realização do evento sem impactar negativamente o orçamento municipal.

6. **IMPACTO POSITIVO PÓS-PANDEMIA:** Considerando o contexto atual e os desafios enfrentados pela população devido à pandemia, a realização dos festejos juninos também se apresenta como uma importante ferramenta de recuperação emocional e social para os habitantes de Ilhéus.

Portanto, a realização do 3° Arraiá do Ilhéus II, com o apoio financeiro proposto, é uma medida essencial para nutrir a cultura, o bem-estar social, a economia local e o turismo em Ilhéus. Este evento não apenas celebra uma tradição cultural importante, mas também serve como um catalisador para o desenvolvimento e a união da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 12 de dezembro de 2023.

Vereador: Claudio Magalhães – PCdoB